-:-

-LEI Nº 341, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.972.-

"Dispõe sobre doação de terreno".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A a seguinte:

L E I . . .

ARTIGO 1º:- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à firma B.Balestrin Ltda., um terreno com a área de 10.000,00 metros quadrados, com as dimensões de 100 por 100 metros, aproximadamente, confrontando com o prolongamento da Rua 3, com a Laminação Dacota Elétro Metais Ltda. e com terreno da firma Laticínios Poços de Caldas S/A., por 2 (dois) lados, onde será instalada / uma indústria de urnas e, em anexo, uma fundição de materiais não ferrosos.

ARTIGO 2º:- O terreno óra doado reverterá ao patrimônio municipal, se decorrido um ano após a doação, não fôr utilizado de acôrdo com o artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 3º:- A Prefeitura Municipal fica autorizada a proceder no imóvel óra doado, às expensas, as obras de terraplenagem necessárias.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO ALEXANDRE NÊDER
=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=

=/==/=
=/=

=LEI Nº 342, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.972=.

"Dispõe sôbre abertura de crédito Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, Usando de suas atribuições legais, - D E C R E T A, a seguinte:

L E I . . .

A R T I G O 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr$-10.000,00 (Déis mil cruzeiros), como subvenção à implantação da Banda Marcial de São João da Boa Vista, a organizado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 306, de 16 de -